



INTERPELAÇÃO ORAL

Aplicação do regime de conciliação para causas de família

De acordo com a Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, no ano passado houve 1436 divórcios, o valor mais alto desde 2018. Esta tendência fez aumentar a procura por serviços de conciliação familiar. A entrada em vigor, em 1 de Janeiro deste ano, da Lei n.º 3/2025 (Regime de conciliação para causas de família), simbolizou a normalização e regulação da conciliação familiar, e a sociedade espera que o regime desempenhe um papel mais significativo na resolução de conflitos familiares, na reparação das relações familiares, na redução da pressão sobre o sistema judicial e na manutenção da harmonia social.

Segundo informações do sector de serviço social, na fase inicial de implementação do regime, os casos são tratados por conciliadores do Governo e, no terceiro trimestre, vão intervir os conciliadores com licenciatura em serviço social e formação. As autoridades divulgaram em Janeiro deste ano que havia em Macau 48 conciliadores familiares, dos quais 25 eram funcionários do IAS, e 23 provenientes de três instituições não governamentais. Face à crescente procura, a sociedade e o sector estão atentos ao número e à formação dos conciliadores não governamentais, esperando que se preparem, gradualmente, mais profissionais não governamentais, para assegurarem mais apoio técnico, de modo a reforçar a linha de defesa da harmonia familiar.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. O Regime de conciliação para causas de família introduziu a conciliação obrigatória pré-processual, para resolver litígios familiares de forma mais harmoniosa e evitar as emoções conflituosas decorrentes de processos judiciais. Desde a entrada em vigor da lei, qual é a situação dos serviços de conciliação?

2. Segundo profissionais de serviço social não governamentais, na fase inicial após a entrada em vigor da lei, os casos são tratados por conciliadores do IAS e, no terceiro trimestre deste ano, vão intervir os conciliadores de instituições não governamentais. As autoridades fizeram balanço da execução e da experiência prática dos conciliadores do IAS, na resolução de casos após a entrada em vigor da lei, para fornecer formação e apoio técnico adequados aos conciliadores qualificados não governamentais que vão participar nos trabalhos?

3. Tendo em conta a situação dos pedidos e os casos de conciliação concluídos após a entrada em vigor do referido regime, já foi feita alguma previsão sobre quantos mais conciliadores vão ser precisos, para satisfazer a procura da sociedade?

24 de Abril de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng